

PORTARIA Nº 2.571/SPO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Trona pública a revogação da suspensão cautelar do Certificado de Operador Aérea.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 135 e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.034268/2019-06.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-04-3CNL-01-00 emitido em favor da sociedade empresária Ultraplana Táxi Aéreo Ltda, CNPJ 31.083.496/0001-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL,